

Aprovado em ÚNICA Discussão
Em 08 MAR 2021
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

REQUERIMENTO N.02, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021

REQUEREMOS, nos termos regimentais, que se oficie ao Exmo. Sr. Prefeito, após a competente aprovação do Plenário, **requisitando-lhe as seguintes informações e documentos:**

1. Enviar cópia das despesas com pessoal (folha de pagamento) relativo a todos os funcionários da autarquia SAAEDOCO.
2. Enviar cópia dos relatórios relativos as horas extras praticadas pelos profissionais da autarquia SAAEDOCO.
3. Enviar cópias dos relatórios das escalas de trabalhos dos profissionais que trabalham na escala de plantão da autarquia SAAEDOCO.

JUSTIFICATIVA

O presente Requerimento tem por finalidade informar a esta Casa de Leis e a todos os munícipes acerca dos assuntos relativos a cidade. O poder de fiscalização é uma das funções típicas do Poder Legislativo dentro da Tripartição dos Poderes adotado integralmente pela legislação vigente em nosso país.

Assim, referido pedido de cópias de documentos, visa atender ao poder de fiscalização inerente aos Vereadores junto ao Executivo municipal, para que eventuais medidas possam ser adotadas, caso se encontre qualquer irregularidade.

Alerta-se, por oportuno, que a omissão em responder aos pedidos de informações encaminhados pelo Poder Legislativo configura conduta contrária a legalidade e a lealdade entre as instituições, o que é estipulado pelo artigo 11 da Lei 8.429 de 02 de junho de 1992, denominada Lei de Improbidade Administrativa.

1

CÂMARA MUNICIPAL DE
DOIS CÓRREGOS



455 – CEP 17300-000-Dois Córregos – Estado de São Paulo - Brasil
3652-2033/3652-3553 – E-mail camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

PROJULV
00141/2021

DATA: 26/02/2021
HORA: 09:54
Requerimento 2/2021



CÂMARA MUNICIPAL DOIS CÓRREGOS
PROPOSITURA ATENDIDA
PELO OF. Nº 09 / 2021
DE 09 MAR 2021
ASSESSOR DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

1ª Sessão Legislativa
18ª Legislatura
Requerimento N.02 de 2021



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Justifica-se o presente requerimento pela prerrogativa do Poder Legislativo de fiscalizar os atos da Administração Pública, quanto aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, razoabilidade, finalidade, motivação, interesse público e eficiência.

Dois Córregos, 26 de fevereiro de 2021

DANIELLA MARIA FREITAS LEITE PENTEADO

Vereadora

RONALDO APARECIDO RODRIGUES

Vereador

VINICIUS DE OLIVEIRA GONÇALVES

Vereador